



PROJETO: REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA - MT

**Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**

Barra do Garças – MT

2013



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
1.1 Título do Projeto ...	3
1.2 Organização Responsável	3
1.3 Abrangência do Projeto	4
2. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	4
2.1 Objetivo Geral	4
2.2 Público Alvo	4
2.3 Equipe Responsável.....	4
3. CONTEXTUALIZAÇÃO	4
4. METODOLOGIA	7
5. JUSTIFICATIVA.....	8
6. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	11
6.1 Eixo I	13
6.2 Eixo II	14
6.3 Eixo III	17
6.4 Eixo IV	18
6.5 Eixo V	18
7. CONSIDERAÇÕES.....	19
8. REFERÊNCIAS	20
9. ANEXO - COMPLEMENTADO A CADA ANO	22



1. APRESENTAÇÃO

1.1. Título do Projeto

Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – REDE DE FRENTE

1.2. Organização Responsável

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Núcleo de Barra do Garças

Endereço completo: Rua: Padre Cobalchini, nº 190, Bairro Centro, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000

Telefone: (66) 3401-1846

Nome da Responsável: Lindalva de Fátima Ramos

E-mail: lindalvaramos@dp.mt.gov.br

Cargo: Defensora Pública

Ministério Público do Estado de Mato Grosso por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Garças (MT)

Endereço completo: Rua Francisco Lira, nº 962, Bairro Sena Marques, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000

Telefone: (66) 3401-1252

Nome da Responsável: Hellen Ulliam Kuriki

E-mail: hellen.kuriki@mpmt.mp.br

Cargo: Promotora de Justiça

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso por intermédio da 2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica de Barra do Garças (MT)

Endereço completo: Rua Francisco Lira, nº 1.062, Bairro Sena Marques, Barra do Garças/MT, CEP: 78600-000



Telefone: (66) 3402-4400

Nome da Responsável: Augusta Prutchanskj Martins Gomes Negrão Nogueira

E-mail: augusta.gomes@tjmt.jus.br

Cargo: Juíza de Direito

1.3 Abrangência do Projeto

Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso.

2. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. Objetivo Geral

Reduzir os índices de violência doméstica contra a mulher e implementar a política de proteção às vítimas visando a promoção da justiça e da equidade social.

2.2 Público-alvo

As atividades e ações da Rede de Enfrentamento se destinam às mulheres vítimas de violência doméstica, homens (autor do fato) e crianças e adolescentes que compõem o núcleo familiar.

2.3 Equipe Responsável

A Rede de Frente, iniciou suas atividades com acordo interinstitucional entre Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Barra do Garças, Ministério Público e Poder Judiciário, sendo agregados vários parceiros de direito público e privado, em maio de 2013, e eleita a diretoria por dois anos, prorrogável por mais dois.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Décadas de submissão e desigualdades produziram uma espécie de empoderamento dos homens em relação às mulheres e junto com eles a ideia nefasta da mulher como relação de objeto e prazer, estando sujeita aos seus comandos e a todo tipo de violência, desrespeito e arbitrariedades.

Ninguém pode negar a história de inferiorização feminina desde o início da civilização, eis que, a subordinação está expressada reiteradas vezes na legislação vigente de vários países, inclusive



no Brasil, nas mais diversas épocas, demonstrando que as mulheres não passavam de objetos de seus senhores (pais e maridos) e que sempre viveram num mundo machista e preconceituoso de supremacia masculina, com liberdade restrita e direitos suprimidos, anulados ou ignorados.

A Carta Cidadã, Constituição Federal de 1988, tornou-se um divisor de águas para as questões de gênero, trazendo em seu art. 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. O inciso I, do mesmo artigo, declara que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Nessa mesma direção, a Carta Magna, incumbiu à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário novas funções e a construção desse novo caminho só se concretiza por intermédio da qualificação de suas atuações no sentido de fortalecer e induzir a proposição de políticas públicas. Contudo, acredita-se que esse fator impulsionador só se torna real a partir da articulação dessas instituições, com os demais agentes sociais responsáveis pelas políticas públicas, ou seja, por meio de articulação com a rede de serviços. (Perin, 2010).

No que concerne, aos direitos da mulher, observa-se que em 2006 acontece o marco significativo na defesa dos direitos humanos no Brasil, com a sanção pelo Presidente da República da Lei nº 11.340, inaugurando na legislação brasileira, um Sistema de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei Maria da Penha, constituindo-se em uma ação afirmativa imprescindível na garantia de direito das mulheres e na equidade social.

Assim, segundo a Secretaria de Política para as Mulheres do Governo Federal, rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

A COPEVID – Comissão Permanente de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em sua primeira Cartilha de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, lançada em 2011, apresenta dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),



referentes ao fim da década de 80, em que cerca de 11% das brasileiras já foram espancadas pelo menos uma vez.

Neste contexto, surge a necessidade de adequação da realidade social e cultural de Barra do Garças à Lei N° 11.340, onde as Instituições interligadas no combate da violência doméstica e familiar resolveram se unir, inicialmente, com a ideia lançada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Barra do Garças, em conjunto com Ministério Público e o Poder Judiciário, agregando posteriormente diversos parceiros, em busca da igualdade de fato, plena, como preconizada pela Constituição Federal.

O Projeto surgiu e se consolidou inicialmente com a adequação procedimental, cujo enfoque interpretativo buscou uma visão sensível na aplicação humanizada da Lei 11.340/2006, entendida a violência contra a mulher **como um fenômeno social e cultural**, compreendendo-se que não mudaríamos esta realidade se não buscássemos conceitos inovadores para a aplicabilidade legal, com o apoio psicossocial e o entendimento de que, nós operadores do direito, somente conseguiremos dar efetividade à referida lei em uma visão conjunta e com a participação de vários outros segmentos profissionais, a fim de compreendermos a dinâmica da violência contra a mulher. Só assim, acredita-se que estaremos agindo preventivamente, buscando reduzir os índices de violência com a resolução concreta das causas motoras, partindo da ideia de que a pena aplicada deve ser adequada à prevenção e repressão criminal.

O Projeto da Rede de Frente e Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher, na comarca de Barra do Garças, foi idealizado com o intuito de reduzir os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e de implementar a política de proteção às vítimas, visando a promoção da justiça e da equidade social, bem como, a reinserção familiar dos autores do fato. Ainda, visa a proteção dos filhos/familiares que possam ter sido, também, vitimados.

Este representa o resultado do esforço conjunto destas e das demais instituições envolvidas e agregadas, tais como: Prefeitura Municipal de Barra do Garças e Pontal do Araguaia (Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Ação Social), Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres de Pontal do Araguaia, CRAS, CREAS, CAPS-AD, SAE/CTA, Secretaria Estadual de



Educação/Assessoria Pedagógica, Secretaria Estadual de Saúde/Escritório Regional de Saúde-BG, Polícia Civil, Polícia Militar, Politec, Univar – Faculdades Unidas do Vale do Araguaia, Faculdades Cathedral, Anhanguera e Universidade Federal de Mato Grosso (Campus Universitário do Araguaia) e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

A articulação entre as instituições e serviços governamentais/não governamentais e comunidade, são de fundamental importância para o desenvolvimento do projeto, buscando a construção de modelo de intervenção com base nos princípios da democracia, da interinstitucionalidade e da interdisciplinariedade.

4. METODOLOGIA

Para a execução do Projeto foi constituído um Grupo de Trabalho (GT), formado por representantes de todas as Instituições envolvidas, cuja consolidação do Grupo e criação da Rede de Enfrentamento ocorreu em maio de 2013, sendo que, a primeira reunião aconteceu em 14/02/2013, no Auditório das Promotorias de Justiça de Barra do Garças. A partir de então, outros encontros se seguiram, definindo-se a direção do GT e os eixos de atuação do Projeto. Os eixos de atuação estão condizentes com a apresentação do projeto e foram estabelecidos de forma a garantir resultados a curto, médio e longo prazos, que ficaram assim estruturados:

Eixo I – Rede de atenção/proteção social na violência doméstica;

Eixo II - Aplicação humanizada do procedimento legal;

Eixo III – Educação Permanente dos agentes sociais;

Eixo IV – Núcleo acadêmico de pesquisa;

Eixo V – Prevenção e sensibilização social.

Como o Projeto não se apresenta de forma estanque e considerando que se trata de um projeto transdisciplinar e interinstitucional deverá acompanhar a dinâmica processual e poderá ser revisto por qualquer de seus componentes submetendo-o à alteração por decisão da maioria do Grupo de Trabalho que o mantém.

No que diz respeito aos recursos financeiros, a Rede de Frente vem sendo mantida com



valores destinados das transações penais, bem como, patrocínios (incluindo prestação de serviços) por empresas do município que aderiram ao Projeto.

5. JUSTIFICATIVA

Nos anos 80, vivia-se no país um período antagônico de conquistas e recessões dos direitos sociais. Visualizava-se um período de agravamento das expressões da questão social, do acirramento dos movimentos políticos de amplos setores da população e a derrota da ditadura tornando-se inevitável para a classe dominante a substituição do estado autocrático burguês para o regime democrático. Nesse sentido, a organização da classe ganhou tal magnitude que começou a se criar as bases jurídicos-institucionais para reverter boa parte daqueles traços de extrema exploração e dominação. Traços estes, que configurariam na Constituição de 1988, se tornando uma consagração do avanço social através das lutas conduzidas pelos setores populares por duas décadas. (Netto in Lebauspín: 1999).

Esse aparato jurídico significou redução a níveis toleráveis de exploração, se configurando em um novo pacto social,

apontando para a construção pela primeira vez na história brasileira de uma espécie de Estado de Bem-Estar Social (...) com isto, colocava-se o arcabouço jurídico-político para implantar na sociedade brasileira, uma política social compatível com as exigências de justiça social, equidade e universalidade.(Netto in Lebauspín, 1999:77)

Apesar desse movimento claro de inflexões diante da nova ferramenta garantidora de direitos, a Constituição Federal, buscou garantir direitos sociais para todos os brasileiros buscando meios para afirmação dos direitos constitucionais. Conforme afirma Perin (2010) “nesse campo complexo e contraditório instala-se a discussão sobre qual é a função do sistema jurídico na garantia dos direitos constitucionais, quando, para sua efetivação, além de formalidades jurídicas, são exigidos processos



políticos para efetivação dos preceitos na Constituição Federal”, e ainda,

É nesse movimento contraditório que vem avançando, no campo formal, o reconhecimento dos direitos sociais enquanto direitos que podem ser cobrados e exercidos. Isso tem exigido um reposicionamento das estruturas formais e uma busca de mecanismos inovadores que possam garantir a conquista desses direitos (Couto, apud, Perin, 2010)

Ao abordar a temática da violência contra as mulheres é imprescindível considerar a categoria de gênero. Para a historiadora Joan Scott (1994) gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças entre os sexos, ou seja, as relações sociais entre homens e mulheres são construídas socialmente, conforme a especificidade de cada formação social.

Para a socióloga Heleieth Saffioti (1995, p. 183) o conceito de gênero é associado à dominação patriarcal, legitimada sobretudo com a expansão do capitalismo no século XIX. O sistema capitalista-patriarcal é estruturado pela divisão sexual do trabalho e sustentado na ideologia machista, que difundiu a dominação do homem sobre a mulher, configurando as relações de gênero em relações de poder. O homem se julga no direito de espancar a mulher, dado a sua formação de macho e esta, educada a submeter aos desejos masculinos toma esse fato como natural (SAFFIOTI, 1987). Deste modo, na sociedade patriarcal a ocorrência do fenômeno da violência contra as mulheres é banalizada, isto é, tolerada. Considera-se “normal” os homens maltratarem as mulheres, sendo necessário para o enfrentamento da violência a implementação de políticas públicas, que garantam os direitos das mulheres e propiciem um processo de mudança cultural.

A violência contra as mulheres é uma forma de violação dos direitos humanos, ao atingir o direito à vida, saúde e integridade física. Portanto, foi sancionada em 07 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340 - Lei Maria da Penha, que cria mecanismos de coibir e prevenir a violência contra as mulheres. Apesar do avanço desta legislação, ainda depara-se com a cruel realidade de violência contra a



mulher, que pode ser verificada com os altos índices de homicídio de mulheres no Brasil e de denúncias recebidas pela Central de Atendimento à Mulher - Disque 180.

Em 2011, a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres junto a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres elaboram um documento de referência nesse enfrentamento: Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, tendo como finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional (BRASIL, 2011).

De acordo com o Mapa da Violência 2012 (WASELFSZ, 2011), o Brasil é considerado o 7º país com maior taxa de homicídio contra a mulher (4,4 homicídios em 100 mil habitantes) dentre os 84 países do mundo. Já o Estado de Mato Grosso ocupa o 9º lugar referente ao homicídio de mulheres no Brasil (5,5 assassinatos em 100 mulheres).

Conforme as informações do Disque 180, Mato Grosso está no ranking dos Estados, cujos municípios mais ligam para o Disque 180, com aumento do número de denúncias a cada ano.

A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual, etc.) é um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual.

A violência contra a mulher é um problema complexo que se tornou um fenômeno social devastador que afeta a saúde e a cidadania de mulheres em todo mundo, o que demanda a elaboração e efetivação de políticas sociais públicas e privadas de enfrentamento a essa questão. No município de Barra do Garças, assim como em vários outros da região do Vale do Araguaia este fenômeno não é diferente, é crescente os casos em que mulheres são vitimadas por seus parceiros, companheiros e/ou familiares.

Desta forma, a partir do trabalho da Rede de Enfrentamento buscou-se consolidar um



atendimento e enfrentamento articulado que propicie o atendimento integral, humanizado e capacitado da mulher em situação de violência, homem autor do fato e seus familiares.

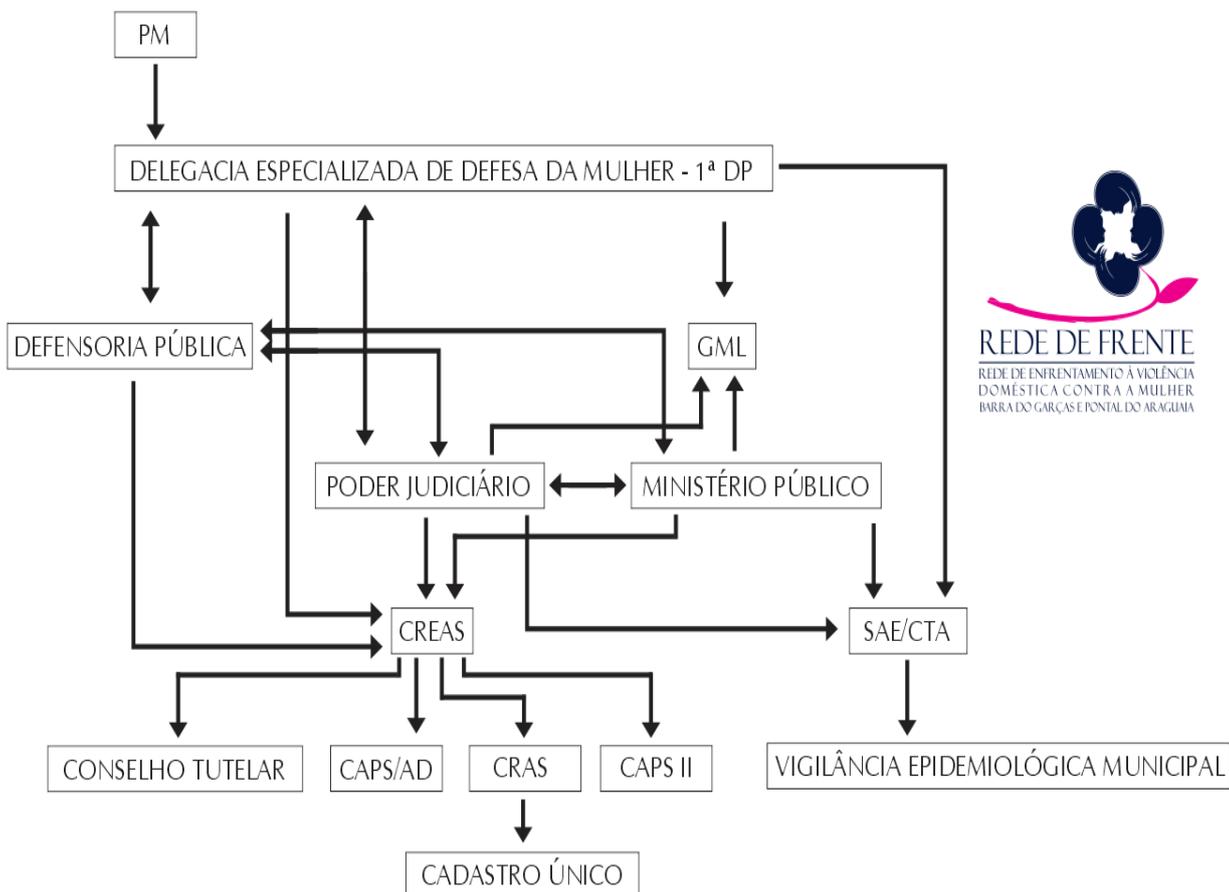
6. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Projeto é fruto da atuação conjunta de todas as Instituições e parceiros, com a adesão contínua de diversos segmentos sociais, garantindo visibilidade, consolidação e credibilidade junto à comunidade dos municípios que compõem a comarca de Barra do Garças.

A construção do projeto teve como base os princípios da democracia, da interdisciplinariedade, da transdisciplinaridade, da interinstitucionalidade, da integralidade e da transversalidade, tendo como objetivos e eixos principais: Instituir e sistematizar a Rede de Atenção e Proteção Social às Mulheres vítimas de Violência Doméstica; Priorizar os julgamentos de feitos envolvendo a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Elaborar Plano de Educação Permanente para formação/capacitação/sensibilização dos agentes sociais envolvidos no atendimento às vítimas; Implantar Núcleo Acadêmico de Pesquisa sobre Violência Doméstica contra a Mulher e Implementar Projeto Educacional e Cultural de Prevenção à Violência Doméstica.

Assim, após diversas reuniões entre as instituições do município, o grupo foi implantado oficialmente em 15/05/2013, dia significativo, no qual, se comemora o Dia do/a Assistente Social. A partir de então, estabeleceu-se o Fluxo de Atendimento da mulher em situação de violência, como exposto abaixo:

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA



Com a finalidade de estabelecer as atribuições e esclarecimento de cada instituição que compõem a Rede de Frente, criou-se também, o Organograma das Instituições, como exposto abaixo:

REDE DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER



Nesse sentido, após a organização administrativa e de compreensão reflexiva das funções e papel de cada instituição que compõem a Rede de Frente, estabeleceu-se eixos de atuação, para intervenção do Grupo de Trabalho.

6.1 EIXO DE ATUAÇÃO I - Rede de atenção/proteção social na Violência Doméstica

O objetivo neste Eixo é possibilitar o atendimento da mulher em situação de violência doméstica, dos filhos, do autor do fato e dos demais familiares, caso necessário, pelo do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Acreditamos que não se consegue diminuir os índices de violência doméstica contra a mulher apenas defendendo a mulher em situação de violência e realizando campanhas preventivas, visualizamos que o agressor (ator principal desse tipo de violência) precisa ser acompanhado psicossocialmente e não somente ser punido pela legislação. Com essa reorganização, as mulheres em situação de violência e agressor já sairão da



Delegacia de Defesa da Mulher com a data de realização da primeira audiência na Vara de Violência Doméstica, com prazo máximo de 60 dias, bem ainda com os encaminhamentos pertinentes. Foi definido, ainda, pelo grupo a prioridade nos julgamentos dos feitos envolvendo a Violência Doméstica contra a Mulher, buscando humanizar a aplicação dos ritos processuais penais, compatibilizando-os com a realizada pela redesocioassistencial local.

O programa terá como porta de entrada a Polícia Militar e a Delegacia Especializada de defesa da mulher (DEDM) e o serviço de atendimento psicossocial/acompanhamento desenvolvidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Barra do Garças-MT.

No CREAS serão prestados diversos tipos de serviços e atendimentos às mulheres em situação de violência, agressores/autores do fato e familiares, como: Acolhimento, Atendimento Inicial, Visitas Domiciliares, Atendimentos Individuais e Atividades em Grupos. Em relação a esse último, é de se destacar a criação do Grupo Reflexivo para Homens e Grupo de Medidas Protetivas, que ocorrerão todas às terças-feiras, periodicamente, como parte do cumprimento de medida protetiva e condição da pena a ele imposta. No local serão trabalhados temas como: gênero, autoestima, disciplina, violência, violência doméstica contra a mulher, patriarcado, direitos das mulheres, a constituição das relações familiares, dentre outros, e também abrir-se-á espaço para a verbalização dos Autores do Fato que trocarão experiências objetivando entender o caráter negativo da violência doméstica.

6.2 - EIXO DE ATUAÇÃO II - Aplicação humanizada do procedimento legal

O eixo II, que ora se apresenta, teve a ideia de obtenção de resultados a curto prazo, eis que já foi implementado e a parte processual na apuração dos delitos de violência doméstica e familiar contra a mulher foi consolidada e vem sendo aplicada.

Este eixo representa a experiência conjunta dos operadores do direito na busca de uma aplicação procedimental mais efetiva da Lei 11.340/2006, bem como, do diploma penal e processual correlato à violência doméstica e familiar contra a mulher, adotando alguns parâmetros na busca da humanização do procedimento de apuração das infrações penais noticiadas, mormente da inserção de uma dinâmica que possibilite resposta rápida e eficiente aos conflitos judiciais, com foco para a



relação familiar e a resolução sensível e positiva destes fatos, compreendidos em um contexto de apoio psicossocial e do entendimento de que a resolução efetiva demanda mudança de modelo cultural/social.

Outra novidade é que adequando o Projeto ao rito processual estabelecido, na audiência preliminar designada nos delitos de ação penal pública condicionada, por aplicação analógica do art. 16 da Lei 11.340/2006, ouvidas as vítimas, se estas manifestarem a vontade na persecução penal e confirmarem a representação inicialmente ofertada na Delegacia de Polícia, os autos são avaliados em audiência pelo Promotor (a) de Justiça e havendo elementos essenciais para a oferta de denúncia, esta será apresentada oralmente, e o indiciado já sai citado a apresentar defesa por escrito, no prazo de 10 dias, consoante o rito processual estabelecido pelo art. 396 do Código de Processo Penal.

A importância da concentração dos atos nesta audiência é a celeridade e economia processual, bem como, o contato direto com as partes, onde a vítima pode, inclusive, indicar outras testemunhas que não foram ouvidas na fase inquisitorial, enriquecendo a qualificação da prova em audiência de instrução e julgamento futura e preconizando a dinamicidade, eis que a denúncia é ofertada oralmente, com a abertura de prazo para o Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) apresentar defesa escrita, a contar do dia da audiência preliminar.

Na audiência de instrução e julgamento concentrada, desde a reforma processual penal pela Lei 11.719 de 20/06/2008, serão ouvidas as testemunhas arroladas, interrogado o réu e elaboradas as alegações orais pelas partes com a prolação de sentença ao final da audiência, onde a vítima, após ser ouvida inicialmente, acompanha toda a produção da prova e já sai notificada da sentença prolatada, dando maior visibilidade e publicidade às decisões e sentenças judiciais, evitando que a Escrivania tenha que intimar futuramente, conforme estabelecido expressamente pelo art. 21 da Lei 11.340/2006, com evidente respaldo judicial e economia processual.

Como já exposto, na Rede de Frente busca-se que todas as Instituições e parceiros estejam interligados em Rede no fluxograma de atendimento às vítimas da violência doméstica/familiar. Assim, registrada a ocorrência na Delegacia de Polícia, a vítima sai notificada a comparecer ao CREAS (Centro de Referência Especializada e Assistência Social) em Barra do Garças, onde será



submetida à avaliação psicossocial e orientada acerca dos seus direitos, cujos serviços são oferecidos pelo Poder Público, bem como, também sai notificado o autor do fato, cuja avaliação englobará a família, se pertinente, sendo que no caso de relação íntima de afeto cujos filhos participaram da violência, estes também serão avaliados por Assistente Social e Psicóloga(o), buscando a reestruturação da relação familiar e a construção de novos conceitos sociais.

Desse modo, no momento do registro da ocorrência, além da vítima e do autor do fato saírem notificados a comparecerem ao CREAS, ainda, **em caso de delito de ação penal pública condicionada**, sairão já cientificados da Delegacia de Polícia a comparecerem em audiência previamente designada pelo Juiz(a), cujas pautas já foram repassadas anteriormente ao Delegado(a) de Polícia, em aplicação analógica do art. 16 da Lei 11.340/2006, na qual será colhida a real manifestação de vontade da ofendida e avaliada individualmente as situações apresentadas.

A avaliação inicial do CREAS acerca da situação de violência vivenciada pela vítima, bem como, do autor do fato será imediatamente encaminhada ao juízo, eis que servirá de subsídio para a análise das medidas protetivas solicitadas na Delegacia de Polícia, bem como, para enriquecer a instrução processual, no momento da inquirição da ofendida e do interrogatório do acusado, em Juízo, cujos relatórios são acostados aos inquéritos policiais ou ações penais caso já tenha sido oferecida a denúncia.

No caso de delitos sexuais, as vítimas crianças e adolescentes são ouvidas em juízo por intermédio do depoimento sem dano e o relatório psicossocial do CREAS servirá de fundamento/subsídio para um estudo mais detalhado pelo Psicólogo judicial acerca do caso.

A adesão do Juízo da Execução Penal da comarca de Barra do Garças ao Projeto, é um grande diferencial, pois a competência privativa da 2ª Vara Criminal para o julgamento dos feitos atinentes à violência doméstica e familiar contra a mulher se encerra com a expedição de guia de execução penal a ser remetida ao juízo competente para a execução, que é a 1ª Vara Criminal. Assim, nos casos de condenação no regime aberto ou semiaberto é fixado pelo juízo da condenação, quer seja em pena restritiva substitutiva da privativa de liberdade (art. 44 do Código Penal), quer seja em condição destes regimes de cumprimento da pena, no caso de condenação, *o comparecimento em*



sessões semanais no CREAS para participar do Grupo Reflexivo de Homens. Dessa forma, foi montado grupo reflexivo com a participação dos Psicólogos, Assistentes Sociais e os convidados a ministrar palestras que resgatem o respeito, a disciplina e a convivência familiar/social, desmistificando, ainda, os papéis feminino e masculino sedimentados em uma cultura machista milenar. Atualmente as sessões do grupo de homens ocorrem semanalmente, com a fixação na sentença do número de comparecimento a estas sessões no CREAS, sendo no máximo de 16 (dezesesseis), somando quatro meses.

6.3. EIXO DE ATUAÇÃO III – Educação Permanente dos Agentes Sociais

Nesse eixo, já se iniciou o desenvolvimento de atividades de capacitação daqueles que de forma direta ou indireta atendam as mulheres em situação de violência, agressores ou familiares da Violência Doméstica contra a Mulher. Sabe-se que, um grande desafio para o enfrentamento da violência doméstica é mobilizar as vítimas para que elas denunciem seus algozes, dentre as causas da cifra oculta estão os vínculos afetivos, financeiros dentre outros, o que demanda um trabalho conjunto entre as instituições envolvidas. Este trabalho é delicado e envolve, uma escuta diferenciada/humanizada, cuidadosa o que demanda agentes capacitados que tenham condições de prestar um atendimento de qualidade, não agravando a situação da vítima ou revitimizando-a.

A realização de capacitações voltadas para os agentes sociais que prestam atendimento ao público-alvo do Projeto, tem o objetivo de instrumentalizar agentes de atendimento direto dos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia na abordagem junto às vítimas de violência doméstica, habilitar os funcionários que prestam atendimento direto às mulheres vítimas de violência doméstica e sensibilizar para a importância do atendimento humanizado. A Rede de Frente se propôs o desafio de promover uma modificação da cultura da violência doméstica, baseados na comunhão plena da vida e contribuir para a construção de uma sociedade em que todos tenham direito a desfrutar, sem medo, do amor e segurança que deve reinar dentro do ambiente doméstico e familiar.

Nas capacitações estão sendo abordados conceitos de Gênero; Conceito de Violência Contra a Mulher; Aspectos Jurídicos da Lei Maria da Penha; Tipos de Violência Doméstica Contra a Mulher - Lei Maria da Penha; Mitos e Estereótipos quanto à Violência Doméstica e Sexual; Por que as



mulheres aguentam tanto tempo uma situação de violência?; Consequências da Violência Doméstica para a Saúde Física e Mental; Rede de Enfrentamento à Mulher em situação de violência, dentre os outros.

Também já estão sendo realizadas atividades em diversas empresas da região que possuem em seu quadro grande número de funcionários do sexo masculino, e também, agressores que possuem Inquéritos e Ações Judiciais de crime de violência doméstica. Assim, realizou-se atividade de apresentação do Grupo de Trabalho e explanação acerca da violência doméstica contra a Mulher e palestras sobre as consequências criminais, cíveis e sociais desse tipo de violência.

6.4 - EIXO DE ATUAÇÃO IV – Núcleo acadêmico de pesquisa

Nesse eixo, busca-se analisar as causas e motivos que levam à violência doméstica contra a mulher, para que se possa trabalhar com base em dados científicos. Dessa forma, a Faculdade Cathedral – Barra do Garças, pela Coordenadoria de Projetos, se comprometeu a iniciar projeto de pesquisa sobre a Rede de Enfrentamento, disponibilizando 02 (duas) bolsistas de iniciação científica para se dedicarem aos trabalhos da Rede de Frente, sendo a primeira fase a de coleta dos dados e informações na Delegacia Especializada de Violência Doméstica contra a Mulher.

O eixo da pesquisa, se reveste de importância por propiciar análise dos dados da violência doméstica contra a mulher no município, as causas e motivos que levam à violência doméstica contra a mulher, para que se possa trabalhar com base em dados científicos, bem como, fundamentar as ações estratégicas e pontuais de atuação da Rede de Enfrentamento.

6.5 EIXO V - Prevenção e sensibilização social

Neste eixo a ideia é trabalhar com os alunos, pais, responsáveis e docentes da rede pública (municipal e estadual) e particular de ensino de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, bem ainda com a comunidade em geral, de forma preventiva várias temáticas sobre o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, e para isso são usadas cartilhas da Rede de Enfrentamento e palestras educativas nas instituições de ensino, associações, empresas, etc. Busca-se com eixo atuar a médio e longo prazo sensibilizando e estimulando a participação educativa dos estudantes e demais



indivíduos da comunidade, promovendo a construção de novos padrões de relacionamento e comportamentais que não levem à produção e reprodução dos atos de violência doméstica contra a mulher.

Já no ano de 2013, a Rede de Frente inicia participação ativa nas semanas pedagógicas das instituições de ensino público, sensibilizando os docentes, coordenadores e diretores acerca do tema.

Planeja-se, ainda, lançar no ano de 2014 a I Mostra Estudantil de Vídeos – Prêmio: “Nazaré de Souza Silva” que tem como objetivo estimular a reflexão educativa do tema da Violência Doméstica contra a Mulher no município, cuja premiação é destinada às categorias de acordo com o nível, sendo: fundamental, médio e superior, por meio da produção e competição entre os vídeos inscritos. Dos vídeos inscritos serão selecionados 15 que concorrerão em cada categoria por votação popular realizada no Blog da Rede de Frente. Dentre esses é escolhido pela Comissão Organizadora o melhor vídeo que recebe também premiação na categoria Júri Técnico e representará a ideia da REDE DE FRENTE no ano do evento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Defensoria Pública dos Estados, O Ministério Público e o Poder Judiciário que tem como missão institucional a defesa dos direitos indisponíveis, do regime democrático e ações de transformação social, sob a égide do planejamento, vem estimulando a elaboração de projetos sociais para contribuir com o alcance dos seus objetivos constitucionais. Assim, essas Instituições tem imprimido na sua gestão, a execução de projetos, em destaque os relacionados ao tema da violência contra a mulher, compreendido como um fenômeno social e cultural, que demanda desmistificação e mudança de pensamento e atitudes.

A importância da implementação do Projeto da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – Barra do Garças- MT é visível ao tornar as Instituições mais próximas da sociedade e ao propiciar a articulação de todos os envolvidos direta e indiretamente com os diversos atores sociais da violência doméstica e familiar, ou seja, democratização de ideias e ações. Ademais, frente ao contexto estadual marcado pelos altos índices de violência contra a mulher, o projeto se torna



mecanismo de defesa e ampliação dos direitos humanos e sociais das mulheres, contribuindo com o enfrentamento deste fenômeno. Pela iniciativa, verifica-se a concretização da atuação em sua dimensão coletiva e individual. No âmbito coletivo, tendo implicação nas políticas públicas, ao fortalecer a rede de atendimento às mulheres e garantir o acesso das mesmas aos serviços. Outrossim, permitem o acesso aos direitos, pela democratização das informações sobre esses e as formas de acessá-los. Na dimensão individual, que tem impacto também na sociedade como um todo, tem-se o fomento do protagonismo das mulheres e emancipação das mesmas, bem como dos homens, envolvidos no fenômeno da violência contra a mulher.

Ante o exposto, buscamos com a consolidação da Rede de Frente, obter resolução prática e adequada à realidade social da nossa comarca, onde a violência doméstica e familiar contra a mulher tem sido tratada como um fenômeno social e cultural, que depende da participação de todos os segmentos sociais na busca de efetividade da legislação e construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, em mecanismos que exigem transformação social e atuação proativa das Instituições envolvidas e seus órgãos de execução.

Em suma, se verifica que a interinstitucionalidade foi fundamental para a consolidação do Projeto, eis que houve a idealização pela Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, e das demais instituições envolvidas dando plena efetividade à Lei nº 11.340/2006.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Políticas para as mulheres. Anuário das Mulheres Brasileiras 2011. Disponível em : <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2011/07/05/43-das-mulheres-ja-foram-vitimas-de-violencia-domestica-segundo-anuario>

BRASIL. Ministério Público Brasileiro. Grupo Nacional de Direitos Humanos. Conselho Nacional Procuradores Gerais. O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher: uma construção coletiva. CNPG. Brasil, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil : promulgada em 5 de outubro de 1988. 38.ed.atual.-São Paulo : Saraiva, 2006.



LESBAUPIN, I.(Org.) . **O Desmonte da nação: balanço do governo FHC**. 2. ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 1999. v. 1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Promotoria de Justiça. Sistema SIMP. Relatório de Estatísticas- Maria da Penha 2012. Disponível em : <https://portal.mp.mt.gov.br/taxonomia/relatorios/relatorioMariaPenha.seam>

PERIN, S. D. **Serviço Social no Ministério Público: um mundo a desvendar e identidade (s) a construir**. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth e ALMEIDA, S.A. **Violência de Gênero**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SCOTTI, Joan. **Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica**. Traduzido por Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. In: <http://www.compromissoeatitude.org.br/genero-uma-categoria-util-para-analise-historica-por-joan-scott/?print=1>

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. Os novos padrões da violência homicida no Brasil. São Paulo, Instituto Sangari, 2011.



ANEXO - COMPLEMENTADO ATÉ JUNHO DE 2017

Assim, após 04 (quatro) anos de funcionamento da Rede de Enfrentamento, além das ações de fortalecimento da rede socioassistencial pela articulação das diferentes instituições que compõem a Rede de Frente, bem como a sua execução por meio dos Eixos antes elencados, acredita-se que vários resultados já estão sendo alcançados, como a não ocorrência de homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica no ano de 2014, 2015, 2016 e até junho de 2017, pois haviam ocorrido 04 (quatro) feminicídios em 2012 e 01 (um) em 2013; o aumento da quantidade de inquéritos policiais instaurados, de 147 em 2007 para 462 em 2016, o que num primeiro momento pode aparentar aumento dos casos de violência doméstica contra a mulher, porém, observamos que tais atos eram desconhecidos do Sistema de Justiça (cifra oculta), o que denota possível aumento do empoderamento das mulheres e sociedade em geral, levando-as a noticiar o fato delituoso por, agora, confiar que a justiça ocorrerá no caso concreto, e a **redução da reincidência do autor do fato**, a cometer crimes contra a mulher, variando em 2.8% a 3%, em uma Comarca cuja população é estimada em aproximadamente 80 mil habitantes, ou seja, um número mínimo. Até dezembro de 2016 participaram dos Grupos Reflexivos 309 (trezentos e nove) homens autores de agressões, sendo que destes apenas 09 (nove) voltaram a reincidir, segundo dados do Fórum de Barra do Garças.

Toda a sociedade aderiu ao Projeto da REDE DE FRENTE, com participação ativa de mais de 20 instituições parceiras, contando com cerca de 40 pessoas que contribuem ativamente para o desenvolvimento das atividades da Rede. Buscou-se também, no ano de 2015, parceria com diversas empresas no comércio da região que poderiam contribuir financeiramente para o desenvolvimento das atividades da Rede, e para tanto, instituiu-se o SELO EMPRESA APOIADORA, podendo variar os valores da contribuição pecuniária.

Destaque relevante sobre a atuação da Rede de Enfrentamento, concerne à adesão massiva da sociedade em geral às atividades da Rede, em Palestras Educativas; PitStops alusivos ao Dia Internacional da Mulher; Palestras em Universidades/Escolas/Empresas e adesão massiva à I, II e III Mostra de Vídeo Estudantil, que contaram nas três edições, com 177 vídeos inscritos, mais de 1000



alunos concorrendo e participação integral nos eventos de premiação, 181.897 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete) votos computados, inicialmente no Blog da Rede de Frente (www.rededefrentebarrapontal.blogspot.com.br) e após no site da REDE DE FRENTE, sendo que até novembro de 2016 foram 216.209 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e nove) acessos no site, no Brasil e em mais 18 países.

No ano de 2015, foi realizada palestra com a presença da Sra. Maria da Penha Maia Fernandes em comemoração alusiva ao Dia Internacional da Mulher, contando com a participação de aproximadamente 4 (quatro) mil pessoas, num evento que contou com participação de autoridades de diversas localidades.

Em junho de 2015 a REDE DE FRENTE foi agraciada com MOÇÃO DE APLAUSOS pela Câmara de Vereadores de Barra do Garças, iniciativa do vereador Dr. Paulo Cesar Ray de Aguiar – Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

Em comemoração ao mês da Mulher, em março de 2016, a REDE DE FRENTE organizou apresentação teatral pela Companhia Herdeiros da Arte do Estado de São Paulo, com peça narrando a gravidade dos crimes de violência doméstica e seu enfoque cultural, numa linguagem simples, acessível e lúdica, para uma plateia de 310 alunos, no Auditório do Município de Barra do Garças.

Ainda em março de 2016, se deu a inauguração das novas instalações da Delegacia de Defesa da Mulher, cujas obras foram administradas pela REDE DE FRENTE, com orçamento de doação do Município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT; valores advindos de TACs (Termos de Ajustamento de Condutas) realizados pelo Ministério Público, bem ainda, da fixação de penas pecuniárias na Justiça da comarca. O novo espaço físico se tornou agradável, acolhedor e bem estruturado, inclusive com espaço lúdico para crianças e adolescentes e uma sala exclusiva para a REDE DE FRENTE.

No mês de abril de 2016, a REDE DE FRENTE foi agraciada com o prêmio Mérito Lojista 2015, pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra do Garças-MT, Pontal do Araguaia-MT e Aragarças-GO, o qual expressa a importância da Prática e o reconhecimento pelo trabalho



desenvolvido.

Até junho de 2017 foram realizadas 11 capacitações atingindo o público alvo de aproximadamente 700 (setecentas) pessoas, dentre elas servidores de todo o sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal); Corpo de Bombeiros; escolas públicas e privadas; CRAS; CREAS; Conselhos Tutelares; Saúde nível municipal e estadual; Politec e Agentes de Saúde dos Bairros.

Em fevereiro de 2017 foi lançado o edital da Primeira Corrida Maria da Penha, cujo nome do evento foi aprovado pelo Instituto Maria da Penha Maia Fernandes, e contou com a participação de 171 atletas nível profissional e amador, integrando o combate à violência doméstica ao Esporte e ao social, já que o valor da inscrição foi de 1K de alimento não perecível, arrecadando-se 250 quilos, os quais foram doados para o BARRA MAMMA - Associação de combate ao câncer de mama e outros em Barra do Garças e região.

Os resultados positivos são indiscutíveis, tanto que em março de 2017 a REDE DE FRENTE foi uma das três vencedoras do concurso de Práticas Exitosas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.